

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 31 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

SKADE CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 37.555.586/0001-60

(“SKADE” ou “GESTORA”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: EDUARDO ADAMO CORTEZ CPF/MF: 285.600.778-39 Cargo: Diretor de Investimentos Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>Nome: JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ CPF/MF: 191.609.428-78 Cargo: Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Eu, Eduardo Adamo Cortez, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p><i>Eduardo Adamo Cortez</i></p> <hr/> <p>Eduardo Adamo Cortez</p> <p>Eu, Juliana Assolari Adamo Cortez, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p><i>Juliana Assolari</i></p> <hr/>

	<p>Juliana Assolari Adamo Cortez</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Eduardo Adamo Cortez, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>Eduardo Adamo Cortez</i></p> <hr/> <p>Eduardo Adamo Cortez</p> <p>Eu, Juliana Assolari Adamo Cortez, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>Juliana Assolari</i></p> <hr/> <p>Juliana Assolari Adamo Cortez</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Skade foi constituída em junho de 2020 para atuar na prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, sendo uma gestora especializada em investimentos de renda variável e investimentos alternativos.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Não houve mudanças na estrutura societária da Skade desde a sua constituição.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A Gestora desempenha a atividade de gestão de recursos de terceiros, sobretudo por meio da gestão de fundos de investimento financeiros, regulados pelo Anexo Normativo I da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“FIFs” e “RCVM 175”, respectivamente) e de fundos de investimento em direitos creditórios, regulados pelo Anexo Normativo II da RCVM 175 (“FIDCs”).</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Por meio da ata de reunião de sócios registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 18 de dezembro de 2023, o Sr. Eduardo</p>

	<p>Adamo Cortez, o Sr. Alexandre Steinberg e a Sra. Juliana Assolari Adamo Cortez foram reeleitos, por mais 3 (três) anos, para permanecerem exercendo as funções de Diretor de Investimentos, Diretor Institucional e Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP, respectivamente.</p> <p>Quanto aos recursos computacionais da Gestora, este são os abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11 (onze) monitores marca DELL; - 6 (seis) notebooks marca DELL; e - 5 (cinco) dockings marca DELL.
<p>d. regras, procedimentos e controles internos</p> <p>políticas, e controles</p>	<p>Em 2020, as políticas e manuais da Gestora foram revisadas para adequação às novas exigências de PLD/FTP, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à segurança da informação em função da pandemia do COVID-19.</p> <p>Em 2021, os códigos, políticas e manuais da Gestora foram revisados para adequação à Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“<u>RCVM 21</u>”) e à Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada (“<u>RCVM 50</u>”).</p> <p>Em 2023 e 2024, as políticas e manuais da Skade foram ajustadas a fim de estar em conformidade com a RCVM 175 e autorregulação da ANBIMA.</p> <p>Em dezembro de 2025 e janeiro de 2026, as políticas e manuais da Gestora foram ajustadas visando adequá-las ao novo padrão e estrutura adotados pela Skade, inclusive no sentido de englobar a atividade de gestão de FIDCs pela Gestora.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>2 (um) sócios, sendo eles pessoas físicas e diretores estatutários.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>7 (sete) colaboradores - sendo 2 (dois) diretores regulatórios.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>4 (quatro).</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p>	<p>FIFs, tipificados como “multimercado” ou “ações”, regulados pelo Anexo Normativo I da RCVM 175, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e FIDCs, regulados pelo Anexo Normativo II da RCVM 175, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).</p>

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	EDUARDO ADAMO CORTEZ , CPF/MF: 285.600.778-39 – Diretor de Investimentos.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	A Gestora atesta que o seu patrimônio líquido representa menos do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e menos do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade “gestor de recursos”, gerindo, atualmente, fundos de investimento classificados como FIFs e FIDCs.

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A Gestora atua com a gestão discricionária de FIFs, tipificados como “multimercado” ou “ações”, e FIDCs.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os FIFs tipificados como “multimercado” sob gestão da Gestora poderão investir nos ativos permitidos pela RCVM 175, sem se comprometer a nenhum fator de risco específico. Nesse sentido, poderão alocar recursos em títulos da dívida pública federal, títulos de renda fixa privada, ações, bônus de subscrição, derivativos, cotas de fundos de investimento e demais ativos financeiros admitidos pela regulação aplicável, observado o disposto no regulamento de cada veículo.</p> <p>Os FIFs tipificados como “ações” sob gestão da Gestora, por sua vez, poderão investir nos ativos permitidos pela RCVM 175, mantendo exposição de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido em ações e certificados de depósito de ações admitidos à negociação em mercado organizado, bônus e recibos de subscrição admitidos à negociação em mercado organizado, cotas de classes tipificadas como “Ações”, ETF de ações, BDR-Ações e BDR-ETF de ações, podendo alocar o remanescente em outros ativos financeiros admitidos pela regulação aplicável.</p> <p>Ainda, os FIDCs sob gestão da Gestora poderão alocar parcela preponderante de seus recursos em direitos creditórios e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial e de prestação de serviços, observadas as condições e limites estabelecidos no Anexo Normativo II da RCVM 175 e nos respectivos regulamentos, podendo ainda investir em ativos de maior risco de crédito nos termos da regulação aplicável.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da gestão de recursos de terceiros.</p>

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Gestora, no âmbito de sua atuação como administradora de carteiras de valores mobiliários, está sujeita a enfrentar certas situações as quais podem, eventualmente, caracterizar situações de conflitos de interesses, que surgem quando as atividades desempenhadas pela própria Gestora, por empresas controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum com a Gestora ou, ainda, por seus Colaboradores, são conflituosas com os interesses pessoais de tais Colaboradores ou estejam em desacordo com os interesses da Gestora e/ou com os interesses de 2 (dois) ou mais clientes desta, com relação aos quais a Gestora é responsável individualmente ("Conflito de Interesses").

O Colaborador tem e terá a responsabilidade de agir de maneira ética e no melhor interesse dos investidores, a fim de cultivar e preservar a relação de confiança com o cliente. Com essa finalidade, o Colaborador deve estar atento a possíveis situações de conflito de interesses e, caso as identifique, deve prontamente comunicar sua existência à Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP. Além disso, é importante que o Colaborador se abstenha de realizar qualquer ação ou omissão que possa originar o Conflito de Interesses, aguardando uma decisão da Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP antes de prosseguir.

Assim, podem ser entendidas como situações de Conflitos de Interesses, sem limitação:

- (i) Uso indevido de informações confidenciais obtidas durante o exercício das funções na Gestora, em benefício pessoal ou de terceiros;
- (ii) Participação do Colaborador em atividades que concorram diretamente com os serviços oferecidos pela Gestora;
- (iii) Recebimento de presentes, favores ou benefícios que possam influenciar a tomada de decisões em detrimento dos interesses da Gestora e/ou dos clientes;
- (iv) Aceitação de emprego, cargo ou função em outra empresa ou entidade que possa comprometer os interesses da Gestora ou criar um conflito, incluindo a participação em projetos externos que possam afetar a capacidade do Colaborador de cumprir suas obrigações junto à Gestora de forma imparcial;
- (v) Realização de transações pessoais com ativos financeiros e valores mobiliários que possam afetar os interesses dos clientes da Gestora;
- (vi) Vinculação familiar ou pessoal do Colaborador com fornecedores, parceiros de negócios ou concorrentes da Gestora, podendo prejudicar a imparcialidade nas decisões;
- (vii) Divulgação inadequada de informações sobre a Gestora e/ou sobre seus clientes, prejudicando a confidencialidade e o sigilo necessários;
- (viii) Realização de operações em benefício próprio antes de concluir as ordens de negociação dos clientes da Gestora; e

	<p>(ix) Utilização dos recursos ou ativos da Gestora para benefício pessoal sem a devida autorização.</p> <p>A Gestora se compromete a implementar todas as providências cabíveis e estabelecidas pela regulamentação em vigor para manter constante atenção ao seu dever de lealdade e fidúcia em suas atividades e com relação a seus clientes, incluindo, conforme necessário e dentre outras medidas, as seguintes ações:</p> <p>(i) Na ocorrência de qualquer Conflito de Interesses, a Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP, deverá sempre avaliar a situação de forma a estruturar condutas e medidas a serem adotadas para mitigar ou eliminar por completo o referido conflito;</p> <p>(ii) Neste Formulário de Referência, sempre que for pertinente, incluir a identificação de situações que configurem potenciais Conflitos de Interesse em relação à atividade de gestão de recursos de terceiros conduzida pela Gestora, com base na regulação em vigor; e</p> <p>(iii) A depender do Conflito de Interesses, a Gestora deverá comunicá-lo aos seus clientes, apresentando alternativas para minimizá-lo, buscando sempre a integral transparência na comunicação.</p> <p>As ações supracitadas são meramente ilustrativas e não limitam a adoção de quaisquer outras medidas que a Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP considere pertinente, cabendo a esta avaliar todas as circunstâncias que possam representar um Conflito de Interesses, potencial ou real, e decidir sobre a abordagem mais apropriada para cada situação específica.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Número total de investidores: 24</p> <p>Número de investidores de veículos destinados a investidores qualificados: 18</p> <p>Número de investidores de veículos destinados a investidores não qualificados: 6</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>13 (treze)</p>

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	5 (cinco)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	6 (seis) – investidores conta e ordem
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Recursos sob administração (total):</p> <p>R\$ 236.067.041,04</p> <p>Recursos sob administração (veículos destinados a investidores qualificados):</p> <p>R\$ 234.825.470,10</p> <p>Recursos sob administração (veículos destinados a investidores não qualificados):</p> <p>R\$ 1.241.570,94</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 4.343.155,15 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>1º. R\$ 84.043.471,99</p> <p>2º. R\$ 35.547.554,88;</p> <p>3º. R\$ 32.840.546,43;</p> <p>4º. R\$ 27.742.727,87;</p> <p>5º. R\$ 19.617.927,02;</p> <p>6º. R\$ 13.544.445,28;</p> <p>7º. R\$ 6.345.362,42;</p> <p>8º. R\$ 4.011.163,25;</p> <p>9º. R\$ 3.705.000,92 e</p> <p>10º. R\$ 2.416.647,22.</p>

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 136.098.682,25
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 98.726.787,85
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	R\$ 1.241.570,94 (conta e ordem)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 79.987.321,30
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 2.705.740,21
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 3.181.955,22
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 85.659.195,39
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 16.419.403,94
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 26.779.793,73
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 10.631.627,07
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00

k. outros valores mobiliários	R\$ 3.712.427,59
l. títulos públicos	R\$ 6.794.153,95
m. outros ativos	R\$ 195.422,64
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Gestora apenas realiza a atividade de gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controladores Diretos:</u> Alexandre Steinberg: 50,00% (cinquenta por cento) Eduardo Adamo Cortez: 50,00% (cinquenta por cento)
b. controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> SKADE PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.024.612/0001-79. <u>Coligadas:</u> Não há empresas coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	SKADE PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.024.612/0001-79.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há participação de sociedades do grupo na empresa.
e. sociedades sob controle comum	Não há sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende não ser necessário.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Diretoria de Investimentos:</u> Sob a responsabilidade do Sr. Eduardo, é a equipe responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Diretoria de Compliance, Controle Internos, Risco e PLD-FTP: Sob a responsabilidade da Sra. Juliana, é a equipe responsável por aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de *compliance*, bem como por definir e executar as práticas de gestão de riscos na Skade.

Departamento de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FTP: Referido departamento, sob a coordenação da Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP, possui como atribuições, sem limitação:

- Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da Skade (“Manual de Compliance”);
- Encaminhar pedidos de autorização, orientação, esclarecimento ou relatar ocorrências, suspeitas ou indícios de práticas contrárias às disposições do Manual de Compliance e demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para análise dos administradores da sociedade;
- Identificar possíveis condutas em desacordo com o Manual de Compliance;
- Centralizar informações e realizar revisões periódicas dos processos de compliance, especialmente em casos de alterações nas políticas vigentes ou aumento no número de colaboradores;
- Assessorar a gestão de negócios no entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas e analisando periodicamente as normas emitidas por órgãos competentes como a CVM e outros organismos similares;
- Elaborar um relatório anual listando as operações suspeitas comunicadas às autoridades competentes, nos termos da regulamentação em vigor;
- Submeter aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil de abril de cada ano, um relatório referente ao ano civil anterior, contendo: (a) conclusões dos exames realizados; (b) recomendações sobre eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento, quando necessário; e (c) a manifestação do diretor responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;
- Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos nas atividades de todos os Colaboradores, incluindo treinamentos periódicos conforme previsto no Manual de Compliance;
- Avaliar todos os casos relacionados ao potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance estabelecidos no Manual de Compliance ou em outros documentos mencionados, além de analisar situações não previstas;
- Garantir o sigilo de informantes de delitos ou infrações, mesmo quando não solicitado, exceto em casos que demandem testemunho judicial;

- Solicitar, sempre que necessário, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais para análise de questões específicas;
- Atualizar e revisar periodicamente este Formulário de Referência, conforme exigido pela CVM;
- Manter as informações sobre a Skade sempre atualizadas, em seu *website*, nos órgãos reguladores e autorreguladores, zelando pela completude, veracidade e adequação da informação;
- Implementar e acompanhar o cumprimento da política de prevenção de lavagem de dinheiro ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“Política de PLD-FTP”), de forma a mitigar a ocorrência de situações atípicas, permitindo a imediata identificação de ocorrência e comunicação do ato ao Conselho de Controles de Atividades Financeiras (“COAF”);
- Monitorar a Política de Gestão de Riscos e Liquidez, em atendimento ao previsto na Resolução CVM nº 21 e no Código de AGRT;
- Comunicar à CVM a ocorrência ou indício de violação à legislação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação, se prazo menor não for exigido pela legislação aplicável;
- Verificar, no mínimo, anualmente, se os Colaboradores, em especial sócios e diretores, estão envolvidos em processos administrativos de órgãos reguladores e autorreguladores, criminais ou outros que possam trazer contingências para a Skade, e que possam ter sua divulgação pública, caso aplicável;
- Aplicar eventuais sanções aos Colaboradores; e
- Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam caracterizar "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.

Departamento de Gestão: Referido departamento possui como atribuições, sem limitação, a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados as decisões de investimentos e desinvestimentos a serem tomadas pela Gestora.

Comitê de Investimento: Referido comitê possui como atribuições, sem limitação:

- Discutir as teses de investimento dos fundos geridos, inicialmente formuladas pelo Departamento de Gestão;
- Alimentar a evolução das teses de investimento do Departamento de Gestão;
- Avaliar a consonância entre as ideias defendidas e as estratégias adotadas por cada fundo sob gestão da Gestora; e
- Debater panoramas de investimento em um espectro amplo, bem como avaliar oportunidades e riscos que podem conduzir a decisões voltadas a garantir que as relações entre risco e retorno estejam em consonância com os objetivos dos fundos sob gestão da Skade.

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Composição:</u> Diretor de Investimentos, Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP (esta apenas para fins de fiscalização e reporte), membros da Equipe de Gestão e Diretor Institucional (este último sem poder de voto); - <u>Frequência das reuniões:</u> As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente, ou em menor periodicidade, quando necessário, podendo, ainda, serem convocadas reuniões extraordinárias sempre que o Diretor de Investimentos julgar necessário; e - <u>Forma de registro das decisões:</u> Em ata e/ou por <i>e-mail</i>. 	
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Investimentos:</u> Eduardo Adamo Cortez. Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.</p> <p><u>Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP:</u> Juliana Assolari Adamo Cortez. Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p><u>Diretor Institucional:</u> Alexandre Steinberg. Responsável pela manutenção do relacionamento junto aos clientes e parceiros da Gestora e pela representação da Skade junto à Receita Federal do Brasil.</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>EDUARDO ADAMO CORTEZ</p>	<p>JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ</p>
<p>b. idade</p>	<p>45 anos</p>	<p>48 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Administrador de Empresas</p>	<p>Advogada</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>285.600.778-39</p>	<p>191.609.428-78</p>

e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretora de <i>Compliance</i> , Controles Internos, Risco e PLD/FTP
f. data da posse	11/12/2023	11/12/2023
g. prazo do mandato	3 (três) anos	3 (três) anos
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos (apenas para fins de fiscalização e reporte)
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	EDUARDO ADAMO CORTEZ	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • <i>London Business School</i>: Mestrado em Finanças (conclusão: 2010); • Fundação Getúlio Vargas (FGV): Pós-graduação em Economia (Foco em Economia Financeira) (conclusão: 2005); e • Universidade Paulista: Bacharel em Administração de Empresas (conclusão: 2001). 	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Certificações ANBIMA: CFG (Vencimento: 02/01/2030), CGA (Vencimento: 02/01/2030) e CGE (Vencimento: 12/12/2027). • Autorização para exercer a função de administrador de carteiras de valores mobiliários pela CVM conforme o Ato Declaratório da CVM nº 13.898 de 29 de setembro de 2014. 	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	<u>SKADE CAPITAL</u>	
• cargo e funções inerentes ao cargo	<i>Gestora de Recursos</i>	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none"> • Sócio e responsável pela gestão de recursos de terceiros. 	
• datas de entrada e saída do cargo	Julho/2020 – Presente.	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade Presbiteriana Mackenzie: Mestrado em Administração de Empresas (conclusão: 2019); 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Fundação Getúlio Vargas (FGV): Especialização Latu Sensu em Economia (conclusão: 2006); • Universidade de São Paulo (USP): Especialização Latu Sensu em Direito Imobiliário (conclusão: 2001); • Fundação Getúlio Vargas (FGV): Educação Continuada em Contabilidade e Finanças para Administradores não Financeiros (conclusão: 2000); • Escola Paulista da Magistratura: Especialização Latu Sensu em Contratos Empresariais (conclusão: 2000); e • Universidade Presbiteriana Mackenzie: Bacharel em Direito (conclusão: 1997).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	<ul style="list-style-type: none"> • OAB/SP nº 156.989 - Definitivo (Data de Inscrição: 23/06/1998).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<u>SKADE CAPITAL</u>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<i>Gestora de Recursos</i>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelo Compliance, Controles Internos Risco e PLD-FTP. Agosto/2020 – Presente.
• datas de entrada e saída do cargo	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco da Gestora é a Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.

<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>N.A. - A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N.A.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N.A.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N.A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>N.A.</p>
<p>8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais, sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Responsáveis pela:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) análise de ativos e segmentos da economia realizada através do cálculo de indicadores financeiros e índices de rentabilidade; (ii) pesquisas de ações, visando identificar os melhores investimentos para as carteiras sob gestão; (iii) elaboração de modelos de <i>valuation</i> e base de dados para os fundos de investimento geridos pela Skade; (iv) gestão dos fundos de investimento, procurando garantir padrões de rentabilidade; e (v) execução das ordens, respeitando as diretrizes definidas pelo Comitê de Investimentos da Gestora.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas, Rotina e Procedimentos: De forma geral, a Gestora realiza a gestão de investimentos de acordo com análises e definições internas por meio de planilhas de controle e modelos proprietários desenvolvidos em Excel e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint. Não obstante, a Gestora conta também com sistema de terceiros contratado (Broadcast), o qual mostra em tempo real determinadas informações e notícias a respeito dos ativos negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, visando assessorar a Gestora nas decisões relacionadas aos investimentos dos fundos geridos, respeitando os parâmetros de risco e liquidez, de acordo com os regulamentos dos fundos de investimentos de maneira individualizada e com a regulamentação vigente.

O responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora será o Diretor de Investimentos, que contará com o suporte de demais Colaboradores para o desempenho de suas atividades, os quais em conjunto, formarão o Departamento de Gestão. Adicionalmente, a Gestora possui internamente um Comitê de Investimento, o qual possui como uma de suas atribuições, dentre outras, a discussão de teses de investimento dos veículos, inicialmente formuladas pelo Departamento de Gestão.

A colaboração entre o Departamento de Gestão e o Comitê de Investimento é vital para a elaboração das diretrizes de investimento e desinvestimento dos veículos geridos, conforme aplicável. As discussões e orientações de referido comitê alimentam a evolução das teses de investimento do Departamento de Gestão.

O Diretor de Investimentos goza de independência para tomar decisões de investimentos e desinvestimentos, com base na regulamentação em vigor, mas estas devem estar em sintonia com as teses avaliadas pelo Comitê de Investimento. Além disso, o Comitê de Investimento é encarregado de avaliar a consonância entre as ideias defendidas e as estratégias adotadas por cada veículo sob gestão da Gestora. O Comitê de Investimento pode, eventualmente, convidar um membro independente para participar das reuniões.

Considerando a implementação do Comitê de Investimento pela Gestora, dentre as suas responsabilidades e atribuições está a ocorrência de debates sobre panoramas de investimento em um espectro amplo, bem como a avaliação de oportunidades e riscos que podem conduzir a decisões voltadas a garantir que as relações entre risco e retorno estejam em consonância com os objetivos dos veículos geridos.

Por fim, com base nas deliberações do Comitê de Investimento, realiza-se uma análise regular dos investimentos das carteiras dos veículos sob gestão, considerando diversas métricas para moldar as perspectivas de risco e retorno, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação, concentração e

	<p>diversificação. A decisão definitiva dos investimentos é de responsabilidade do Diretor de Investimentos.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo <i>compliance</i> constam expressamente do Manual de Compliance da Gestora, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21/21, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Compliance é uma atribuição da Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP, que garantirá o cumprimento à regulamentação e autorregulação aplicáveis ao exercício das atividades da Skade, visando cumprir as obrigações estabelecidas nas normas da CVM, Secretaria da Receita Federal, COAF, ANBIMA, bem como demais, normas, diretrizes e ofícios de orientação emitidos pelos órgãos competentes.</p> <p>A Gestora mantém versões atualizadas de seu Manual de Compliance disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A equipe de <i>compliance</i> da Gestora desempenha suas atividades por meio de suas próprias ferramentas e modelos de controle e monitoramento, que incluem planilhas em Excel, além de ter acesso a uma ampla gama de relatórios analíticos emitidos por várias instituições financeiras.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos do <i>compliance</i> constam expressamente do Manual de Compliance da Gestora, dentre eles, expressos como obrigações diretas do Departamento de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FTP, sob a responsabilidade da Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP.</p>

	As tarefas da Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP encontram-se elencadas, de forma exemplificativa, no item 8.1., (a), deste Formulário de Referência.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme acima disposto, os membros que atuarem nas funções de <i>compliance</i> comporão o Departamento de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FTP que estará sob a supervisão da Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP. É importante destacar que o Departamento de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FTP desempenha suas atribuições de maneira totalmente autônoma em relação às demais áreas da Gestora e terá a capacidade de exercer sua autoridade e poderes sobre qualquer Colaborador.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FTP, no que se refere à gestão de riscos, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, que tem por objetivo formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Gestora, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte, dentre outros no que tange às carteiras sob sua gestão.</p> <p>O Departamento de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FTP atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes no Departamento de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade na Política de Gestão de Risco da Gestora.</p> <p>Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Risco disponível no <i>website</i> da Gestora.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora possui sistemas proprietários para o acompanhamento diário e histórico dos veículos sob gestão, bem como sistemas contratados como a Plataforma ComDinheiro. Ainda, a Gestora utiliza-se de informações disponíveis nos portais dos administradores fiduciários de referidos fundos.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos do Departamento de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FTP constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p>

	<p>A coordenação direta das atividades relacionadas a Política de Gestão de Riscos é da Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP, nos termos da Resolução CVM nº 21/21. A Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP possui total autonomia no exercício de suas atividades. A Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Skade em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Gestora, a Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP é independente e não se subordina às demais áreas da Gestora. Assim, esta poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N.A.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N.A.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N.A.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A empresa não considera outras informações como relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.</p> <p>A Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão equivalente de 1% (um cento), sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p> <p>Quanto à taxa de performance, a Gestora pretende cobrar o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o <i>benchmark</i>.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	82,54%
b. taxas de performance	17,46%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A empresa não considera outras informações como relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	O processo de seleção e contratação de prestadores de serviços envolve a colaboração entre o Diretor de Investimentos e a Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP da Gestora. Os detalhes do contrato a ser firmado junto ao prestador de serviços serão gerenciados pelo próprio Departamento de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FTP da Gestora,

sendo que, a depender da complexidade do assunto, assessores jurídicos externos poderão ser contratados para auxiliar no processo.

O Diretor de Investimentos é o encarregado de escolher, filtrar e sugerir os potenciais prestadores de serviços, cabendo à Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP todo o processo de diligência com relação a tal prestador de serviços, incluindo *background check*, análise de experiência e reputação, verificação de credenciais e licenças e consultas a registros públicos e *blacklists*, dentre outras verificações entendidas como necessárias pela Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP, a depender do caso concreto.

Antes de efetuar contratações, a Gestora conduzirá o processo interno prévio à seleção de *Know Your Partner* (KYP), o qual visa a avaliar a conformidade, a integridade e a reputação do prestadores de serviços antes de celebrar contratos. Referido processo, em suma, tem como objetivo coletar informações qualitativas sobre os potenciais contratados que desejam estabelecer um vínculo jurídico com a Gestora e/ou com os veículos sob gestão, conforme estabelecido na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços da Skade.

No âmbito de seu processo de KYP, a Gestora coletará uma série de documentos e informações detalhadas acerca dos prestadores de serviços visando garantir uma decisão de contratação informada e segura. Nesse sentido, a Gestora procurará obter dos potenciais prestadores de serviços, sem limitação, dados de identificação e informações pessoais/corporativas, histórico e experiência no setor, registros e saúde financeira, históricos de compliance e conformidade legal, informações relativas a eventuais licenças e certificações aplicáveis, informações sobre a capacidade do prestador de serviços de atender às demandas, incluindo recursos humanos, tecnológicos e infraestrutura, referências e reputação do prestador de serviços, dentre outras.

Em seu processo de KYP, a Gestora exigirá, quando aplicável, que o prestador de serviços responda ao Questionário ANBIMA de *Due Diligence* (“QDD ANBIMA”) específico para a atividade contratada, conforme modelos disponibilizados pela ANBIMA nesse sentido e sem prejuízo da solicitação de informações adicionais a critério da Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP.

Nas hipóteses de contratação de prestadores de serviços para atividades que não possuam QDD ANBIMA, a Gestora adotará um processo de diligência mais robusto e adaptado às necessidades e riscos específicos associados ao respectivo prestador de serviços em questão, o que pode incluir, além da solicitação e verificação dos documentos e informações acima mencionados: (i) a condução de entrevistas ou reuniões *in loco* com representantes-chave do prestador de serviços para discussão de suas capacidades, melhor

entendimento de suas operações e avaliar sua adequação aos serviços a serem prestados; **(ii)** contatar referências fornecidas pelo prestador de serviços para validar sua experiência e reputação no mercado, o que pode incluir conversas com outros clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais; e **(iii)** trabalhar em conjunto com assessores legais para revisar e negociar os termos do respectivo contrato a ser celebrado, garantindo que todos os aspectos do serviço estejam claramente definidos e que existam cláusulas adequadas de proteção.

Ainda no âmbito de seu processo de KYP, a Gestora classificará os prestadores de serviços utilizando uma abordagem baseada em risco, conforme mais bem detalhada na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços da Skade, estando isentas do processo de KYP da Gestora as empresas que pertençam ao seu Conglomerado ou Grupo Econômico, desde que observados os princípios previstos no Código ANBIMA de AGRT em relação a esta contratação.

O contrato formalizado pela Gestora, quer seja em nome do veículo ou em conexão com as atividades do veículo gerido, deve incluir, no mínimo, as seguintes disposições em linha com as Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de AGRT:

- (i)** As obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (ii)** A relação e as características dos serviços que serão contratados e exercidos por cada uma das partes;
- (iii)** A obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas no Código ANBIMA de AGRT, nas Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de AGRT e na regulação em vigor específica, no que aplicável, para cada tipo de veículo e/ou classe de investimento; e
- (iv)** Que os terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do administrador fiduciário e/ou da Gestora, conforme o caso, todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação em vigor.

O disposto acima não se aplica ao acordo entre essenciais a ser celebrado entre o administrador fiduciário dos veículos geridos e a Gestora ("Acordo Operacional"), relativamente aos veículos sob gestão para os quais atuem como prestadores de serviços essenciais, conforme aplicável.

Destaca-se, nesse sentido, que não há relação de subordinação ou contratação entre o administrador fiduciário e Gestora, partindo do pressuposto que ambos dividem o protagonismo em relação aos veículos de investimento enquanto prestadores de serviços essenciais destes, observadas as respectivas

atribuições e deveres de cada um, conforme a regulamentação e autorregulação em vigor.

Após formalizar o contrato, a Gestora classificará os prestadores de serviços usando a abordagem baseada em risco descrita na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços da Skade, que será revisada periodicamente conforme os resultados de tal abordagem ou se a Gestora identificar algum fato que possa comprometer a qualidade do serviço prestado. A reavaliação dos riscos associados às atividades do prestador de serviços continuará até o final do contrato celebrado.

A Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP será responsável pelo monitoramento, com suporte do Diretor de Investimentos, sem prejuízo da diligência que o Colaborador responsável pela gestão direta do prestador de serviços deve manter.

A Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP, auxiliada pelo Diretor de Investimentos, examinará se o desempenho do prestador de serviços atende às expectativas e objetivos definidos na contratação, avaliando a relação custo-benefício e a segurança nas atividades desempenhadas.

Se forem identificadas não conformidades, a Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP notificará o respectivo prestador de serviços para corrigir ou ajustar sua conduta dentro de um prazo razoável a ser definido pela Gestora, sempre respeitando o contrato firmado. Se o prestador de serviços em questão não atender às exigências da notificação encaminhada pela Gestora, a Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP poderá aplicar sanções contratuais ou encerrar o serviço, sem prejuízo de procedimentos adicionais previstos nos documentos regulatórios dos veículos geridos.

Adicionalmente, caso o prestador de serviços esteja envolvido em atividades ilícitas como corrupção, fraude em licitações, suborno e/ou qualquer outro crime ou infração administrativa, o Departamento de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FTP realizará uma análise do histórico de tal prestador de serviços com a Gestora e preparará um dossiê sobre a situação. Este dossiê será submetido à Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP, que determinará as ações legais e regulatórias a serem tomadas pela Gestora. Isso pode incluir a notificação às autoridades competentes e a possibilidade de término imediato do relacionamento através de uma notificação formal de rescisão contratual.

Nos termos da RCVM 175, a Gestora deverá fiscalizar as atividades do prestador de serviços contratado relacionadas ao veículo de investimento caso referido prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao veículo gerido não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM.

	<p>Para maiores informações, favor consultar a Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços da Gestora.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os serviços contratados pela Gestora devem alinhar-se com os melhores interesses dos veículos sob gestão e de seus investidores. Isso inclui a busca pela melhor execução (<i>best execution</i>), a melhor relação custo-benefício e o desempenho dos veículos sob gestão.</p> <p>Deste modo, a Gestora se compromete a assegurar a adequação dos serviços prestados, visando a melhor execução (<i>best execution</i>) de ordens para os veículos sob sua gestão, além de proteger os interesses dos seus investidores. Para tanto, é adotado um processo minucioso na seleção e contratação de corretoras. Esse processo é baseado em uma <i>due diligence</i> aprofundada das corretoras em potencial, nos termos estabelecidos na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços da Gestora.</p> <p>O Departamento de Gestão, sob a supervisão e responsabilidade do Diretor de Investimentos, será o responsável por monitorar e controlar de maneira contínua as ordens e as classes sujeitas à divisão.</p> <p>Será implementada uma estratégia para distribuir as ordens de forma a garantir que as classes obtenham um preço que se assemelhe ao preço médio das ordens de todas as carteiras realizadas no mesmo dia por uma mesma corretora, para um mesmo ativo.</p> <p>Adicionalmente, no tocante aos valores praticados, as negociações devem ser efetuadas em ambientes de mercado regulamentados, observando ainda, as métricas e parâmetros para definição dos preços dos ativos, os quais incluem: (i) preços que se alinham aos valores de compra e venda indicados pelas corretoras; (ii) preços anunciados por órgãos oficiais (a exemplo da ANBIMA); e/ou (iii) preços determinados pelo administrador fiduciário de acordo com sua metodologia exclusiva de avaliação de ativos, ou por qualquer outra instância formal e habilitada para esse propósito.</p> <p>Para transações realizadas em mercados regulamentados, após o fechamento destes, a Gestora compara as notas de corretagem enviadas pelas corretoras com os dados presentes no sistema, e procede com uma nova verificação de compliance e adequação dos fundos sob gestão.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Gestora, como norma geral, proíbe a realização de acordos de <i>Soft Dollar</i>, o que inclui tanto pagamentos quanto recebimentos provenientes ou destinados a instituições financeiras, gestoras de recursos e administradores fiduciários, assessores de investimentos independentes, distribuidoras e qualquer outro tipo de fornecedor e/ou prestador de serviços.</p>

	<p>Inobstante o acima, há exceções em que o recebimento de <i>Soft Dollar</i> é aceitável, desde que tal recebimento: (a) não afete a capacidade de decisão e a neutralidade da Gestora; (b) não seja imposta à Gestora e/ou aos fundos e classes geridos nenhuma obrigação de reciprocidade; (c) os benefícios sejam direta ou indiretamente revertidos aos fundos e classes geridos; e (d) no caso de corretoras, os valores sejam justificados pelo montante das comissões pagas a tais instituições.</p> <p>Para que acordo de <i>Soft Dollar</i> possam ser firmados pela Gestora, além de ter que ser observados as regras e os princípios contidos no Código de Ética da Skade, estes precisam ser claros e formalizados por escrito. É obrigação da Gestora documentar os benefícios adquiridos por meio desses acordos, buscando identificar a sua contribuição direta para o processo decisório de investimento e justificar a lógica por trás da celebração desses acordos.</p> <p>Ademais, tais acordos de <i>Soft Dollar</i> não podem criar obrigações de exclusividade ou de realização de um volume mínimo de transações com fornecedores, permitindo que a Gestora mantenha sua independência para escolher e operar com qualquer fornecedor em prol dos melhores interesses de seus clientes.</p> <p>Em todas as situações, caberá à Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP a responsabilidade por autorizar previamente o recebimento de <i>Soft Dollar</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora conta com uma Equipe de Contingência, que será a responsável pela ativação do Plano de Contingência da Gestora, sempre que verificada alguma situação de contingência, sendo ainda a responsável pela fiscalização e monitoramento do Plano de Contingência da Gestora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP (Coordenadora de Contingência); e • Diretor de Investimentos. <p>A Coordenadora de Contingência deverá ser procurada por qualquer Colaborador da Gestora em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos descritos no Plano de Continuidade de Negócios da Gestora (“<u>Plano</u>”).</p> <p>Nesse sentido, com o propósito de atender integralmente as disposições expedidas pela ANBIMA e assegurar o atendimento as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços/atividades da Gestora, estabeleceu-se uma estrutura fundamental em termos físicos, tecnológicos e de recursos humanos, juntamente com protocolos que devem ser implementados sempre que uma situação seja reconhecida como uma contingência, visando a continuidade das operações da Gestora, sendo eles: (i) Recursos Humanos; (ii) Aspectos Tecnológicos; e (iii) Espaço físico.</p>

	<p>Com base nas preocupações vislumbradas pela Gestora no âmbito de sua atuação, o Plano poderá ser ativado nas seguintes situações, incluindo, mas não se limitando a: (i) Desastres Naturais ou Ambientais; (ii) Pandemias ou Crises de Saúde Pública; (iii) Falhas Tecnológicas Graves; e (iv) Greves ou Faltas de Pessoal Crítico.</p> <p>Em linha com as situações indicadas acima que causem a necessidade de ativação do Plano, fato é que os clientes, parceiros e demais prestadores de serviços que atuam junto da Skade devem ser cientificados acerca da situação em que se encontra a Gestora, de forma que sejam mantidas as operações e tarefas desenvolvidas entre as partes.</p> <p>Sem prejuízo do acima, a Coordenadora de Contingência deverá informar imediatamente aos Colaboradores de que a Gestora se encontra em cenário de contingência, devendo orientar cada profissional em como prosseguir diante dessa situação, que poderá ser realizada através de ligações telefônicas, <i>e-mail</i> e/ou qualquer outro meio que seja possível a comunicação.</p> <p>Caso o cenário de contingência impeça que sejam mantidas as operações da Gestora em seu ambiente físico, e em linha com as orientações indicadas acima, os Colaboradores deverão desempenhar as suas atividades através de <i>home office</i>.</p> <p>Ademais, será de responsabilidade da Coordenadora de Contingência assegurar que as operações da Gestora voltem a normalidade no mesmo dia útil em que ocorrer a ativação do Plano, buscando assim, evitar que sejam causados maiores danos aos trabalhos executados pela Gestora, devendo acompanhar todo o cenário de contingência de forma próxima.</p> <p>Quando da normalização das situações de contingência, a Coordenadora de Contingência deverá reportar aos demais Diretores da Gestora acerca do ocorrido e se houve algum prejuízo a Gestora, de forma que sejam mapeados os pontos não satisfatórios e corrigidos, visando mitigar os riscos de uma futura contingência.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Gestora adota a Política de Gestão de Risco de Liquidez ("<u>Política de Liquidez</u>") e a Política de Gerenciamento e Controle de Riscos ("<u>Política de Gestão de Risco</u>"), elaboradas em conformidade com a Resolução CVM nº 21/21, a RCVM 175 e o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, como instrumentos normativos centrais para o gerenciamento do risco de liquidez das carteiras sob sua gestão.</p> <p>As diretrizes de gerenciamento de liquidez contidas na Política de Liquidez da Gestora aplicam-se às classes abertas de FIFs e FIDCs sob gestão da Skade,</p>

constituídas na forma da RCVM 175. Classes exclusivas, classes fechadas e ETFs estão fora do escopo da referida política.

A coordenação das atividades de gestão do risco de liquidez é atribuída à Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP, nos termos da Resolução CVM nº 21/21. O Departamento de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FTP atua de forma independente do Departamento de Gestão, sendo responsável pelo monitoramento contínuo do risco de liquidez, pela elaboração de relatórios periódicos e pela comunicação ao Diretor de Investimentos em caso de violação de limites.

A Gestora estabelece, individualmente para cada classe, indicadores de liquidez que visam assegurar compatibilidade entre a oferta e a demanda estimadas de liquidez, levando em consideração o perfil de ativo e de passivo de cada classe, suas estratégias e os mercados em que opera.

O horizonte de análise considera os prazos de cotização e liquidação de resgates, o ciclo de resgate, as estratégias seguidas e a classe de ativos investida. O comportamento do passivo é analisado em vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis, ou até o prazo efetivo de pagamento de resgate/liquidação, quando superior.

Para a quantificação da exposição ao risco de liquidez, a Gestora utiliza o índice de liquidez, calculado pela razão entre os ativos líquidos disponíveis e as saídas de caixa projetadas em cenários de estresse. O denominador é obtido pela multiplicação do patrimônio líquido por um fator "acelerador", que estima resgates em condições extremas, com base em cenários históricos e hipotéticos definidos conjuntamente pelo Departamento de Gestão e pelo Departamento de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP. Testes de estresse são realizados trimestralmente.

São estabelecidos, no momento de constituição de cada classe, *soft limits* e *hard limits* de liquidez. Os *soft limits* configuram alerta inicial, com comunicação ao Departamento de Gestão e ao Comitê de Investimentos para adoção de medidas preventivas. O atingimento dos *hard limits* impõe a notificação imediata ao Diretor de Investimentos, o estabelecimento de plano de ação para reenquadramento e, quando aplicável, a comunicação ao administrador fiduciário. Os limites são revistos anualmente e sempre que o Departamento de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP entender necessário.

O controle de liquidez é realizado por meio de planilhas proprietárias, com monitoramento diário após o fechamento dos mercados. São gerados relatórios mensais de liquidez por classe, distribuídos ao Departamento de Gestão e ao Comitê de Investimentos. A análise do passivo considera o grau de concentração de cotistas, o histórico de resgates e captações, os prazos de liquidação e o

	<p>comportamento esperado de alocadores e distribuidores, com apoio na Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA.</p> <p>Em situações excepcionais, a Gestora poderá lançar mão das seguintes ferramentas, desde que previstas nos documentos regulatórios das classes:</p> <p>(i) Side Pocket: mecanismo emergencial que permite a segregação de ativos excepcionalmente ilíquidos ou em situação crítica de precificação do restante saudável da carteira, mediante constituição de nova classe fechada, com subsequentes esforços de alienação dos ativos segregados ou entrega <i>in kind</i> aos cotistas; e</p> <p>(ii) Barreiras de Resgate (Gates): ferramenta que permite limitar parcialmente a execução de pedidos de resgate a uma fração do patrimônio líquido da classe, com o objetivo de preservar condições equitativas entre os cotistas e evitar corrida de resgates. O acionamento dos <i>gates</i> torna-se obrigatório na hipótese de ultrapassagem dos <i>hard limits</i> estabelecidos.</p> <p>A decisão pela utilização de qualquer dessas ferramentas é tomada de forma colegiada pelo Diretor de Investimentos e pela Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD-FTP, com imediata comunicação ao administrador fiduciário para divulgação de fato relevante aos cotistas.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar a Política de Gestão de Risco de Liquidez e a Política de Gerenciamento e Controle de Riscos da Gestora, disponíveis para consulta no <i>website</i> da Skade.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://skadecapital.com/</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu, **EDUARDO ADAMO CORTEZ**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 30.413.509-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285 600 778 39, declaro e garanto que:

A – não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não fui punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.

Eduardo Adamo Cortez

EDUARDO ADAMO CORTEZ

SKADE I Formulário de Referência I Versão Final.pdf

Documento número #020c7144-fa53-44fb-b808-efb4a694b63b

Hash do documento original (SHA256): 000b898f5fd58cee9783d81d4239d9b3529f2fe3bc0969570627d4362163d81e

Assinaturas

✓ **Juliana Assolari Adamo Cortez**

CPF: 191.609.428-78

Assinou em 31 mar 2026 às 17:00:36



Juliana Assolari Adamo Cortez

✓ **Eduardo Adamo Cortez**

CPF: 285.600.778-39

Assinou em 31 mar 2026 às 17:12:42



Eduardo Adamo Cortez

Log

- 31 mar 2026, 16:55:46 Operador com email formalizacao@darmonadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 criou este documento número 020c7144-fa53-44fb-b808-efb4a694b63b. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2026 (16:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2026, 16:56:55 Operador com email formalizacao@darmonadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: jassolari@skadecapital.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana Assolari Adamo Cortez.
- 31 mar 2026, 16:56:55 Operador com email formalizacao@darmonadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: ecortez@skadecapital.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Adamo Cortez.
- 31 mar 2026, 17:00:36 Juliana Assolari Adamo Cortez assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jassolari@skadecapital.com. CPF informado: 191.609.428-78. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1cadb8(...), vide anexo manuscript_31 mar 2026, 16-59-57.png. IP: 191.19.65.224. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60285578770573 e longitude -46.67443664724154. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1412.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 31 mar 2026, 17:12:42 Eduardo Adamo Cortez assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ecortez@skadecapital.com. CPF informado: 285.600.778-39. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 856dbe(...), vide anexo manuscript_31 mar 2026, 17-11-57.png. IP: 189.46.219.65. Componente de assinatura versão 1.1412.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2026, 17:12:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 020c7144-fa53-44fb-b808-efb4a694b63b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 020c7144-fa53-44fb-b808-efb4a694b63b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Juliana Assolari Adamo Cortez

Assinou o documento em 31 mar 2026 às 17:00:36

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1cadb8(...)



Juliana Assolari Adamo Cortez
manuscript_31 mar 2026, 16-59-57.png

Eduardo Adamo Cortez

Assinou o documento em 31 mar 2026 às 17:12:42

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 856dbe(...)

Eduardo Adamo Cortez
manuscript_31 mar 2026, 17-11-57.png